

Portarias**Composição do índice de julgamento das sessões plenárias do TSE****PORTARIA Nº 590 TSE**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições legais e regimentais, considerando a organicidade e a dinâmica próprias ao Direito Eleitoral e a necessidade de regulamentar o procedimento a ser adotado para a composição do índice de julgamento das Sessões Plenárias do Tribunal Superior Eleitoral, RESOLVE:

Art. 1º Os processos a serem julgados nas sessões jurisdicionais e administrativas deverão ser encaminhados pelos gabinetes dos Ministros Relatores à unidade competente até três dias úteis antes da sessão de julgamento.

Art. 2º Excepcionalmente, outros processos poderão ser incluídos no índice de julgamento, mediante solicitação do Ministro Relator ao Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

Art. 3º Poderão ser indicados processos para julgamento conjunto, desde que em lista rubricada pelo Ministro Relator e encaminhada à unidade competente no prazo mencionado no artigo 1º.

Parágrafo único. O rol dos processos submetidos à sistemática prevista neste artigo será disponibilizado em quadro afixado na entrada do Plenário e no sítio eletrônico deste Tribunal até dois dias úteis antes da sessão de julgamento.

Art. 4º Os pedidos de adiamento deverão ser dirigidos ao Relator.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da assinatura, revogada a de número 231/TSE.

Brasília, 26 de novembro de 2013.

Ministro MARCO AURÉLIO

CORREGEDORIA-GERAL ELEITORAL

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

SECRETARIA JUDICIÁRIA**Coordenadoria de Processamento - Seção de Processamento I****Intimação****PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO Nº 460/2013 - SEPROC1**

AGRAVO EM RECURSO EXTRAORDINÁRIO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 11619 (38651-83.2009.6.00.0000) - TSE SÃO PAULO - SÃO BERNARDO DO CAMPO - 174ª ZONA ELEITORAL (SÃO BERNARDO DO CAMPO)

AGRAVANTE: JESUINO RODRIGUES

ADVOGADOS: ANDRÉIA MARIA TEIXEIRA VARELLA MARIANO e Outros

AGRAVADA: COLIGAÇÃO MELHOR PARA SÃO BERNARDO

ADVOGADOS: ALBERTO LUIS MENDONÇA ROLLO e Outros

MINISTRO MARCO AURÉLIO

Protocolo nº 16.555/2009

Fica intimada a Agravada, por seus advogados, para, querendo, apresentar contrarrazões ao Agravo em Recurso Extraordinário no Agravo de Instrumento Nº 11619 (38651-83.2009.6.00.0000).

MÁRCIO FERNANDO DOS SANTOS VALADÃO

Secretário Judiciário

Edital de lista tríplice**PUBLICAÇÃO Nº 462/2013 - SEPROC1**